



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 /2022

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00021328-97

**Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 317-19

**Termo de Contrato nº** 165/19

**Termo de Aditamento nº** 004/21

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Rádio Educativa

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.717.318/0001-56, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2022.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 4535145, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

29120 339039 04.131.2009.4188 0001.100000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



29120 339039 04.131.2009.4188 0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 2044370.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

14 JAN. 2022

Campinas, \_\_\_\_\_

**LUIZ GUILHERME FABRINI**

Secretário Municipal de Comunicação

**REDCREEK**

Engenharia em Telecom



Assinado digitalmente por FABRIZIO PIRES REIS:02975857624  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010227163, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=FABRIZIO PIRES REIS:02975857624

Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: Campinas - SP  
Data: 2022-01-03 16:48:18

**REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**

Representante Legal:

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2019.00021328-97

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Comunicação

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Rádio Educativa.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 317/19

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** Redcreek Engenharia em Telecomunicação Eireli - ME

**CONTRATO Nº** 165/19

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** 004/21 e 004/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Dario Jorge Giolo Saadi

**Cargo:** Prefeito do Município de Campinas

**CPF:** 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Paulo Zanella

**Cargo:** Secretário Municipal de Administração

**CPF:** 753.123.018-68

(Não atua mais na Administração)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

**Nome:** Luiz Guilherme Fabrini

**Cargo:** Secretário Municipal de Comunicação

**CPF:** 108.096.368-59

**Assinatura:** 

### Pela CONTRATADA:

**Nome:** Fabrizio Pires Reis

**Cargo:** Diretor Executivo / Proprietário

**CPF:** 029.758.576-24

## ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

**Nome:** Luiz Guilherme Fabrini

**Cargo:** Secretário Municipal de Comunicação

**CPF:** 108.096.368-59